DocuSign Envelope ID: 6D0AE90D-D6CC-4D4B-BD2C-B03363308DD5

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL GERATHERM MEDICAL LATIN AMERICA LTDA, Processo n° 1017380-42.2019.8.26.0361. A DRª. ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, JUIZA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP, NA FORMA DA LEI FAZ SABER que por parte de GERATHERM MEDICAL LATIN AMERICA LTDA, nos autos da recuperação judicial acima citada, foi apresentado o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial fls. 2.595/2600 dos autos, bem como os Laudos previstos no art. 53, III da Lei 11.101/2005, para conhecimento dos credores, o que será objeto de deliberação na Assembleia Geral de Credores. Assim, pelo presente edital, ficam convocados o credores sujeitos à Recuperação Judicial, para comparecerem e se reunirem virtualmente em **Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual**, por meio da plataforma digital BEx (**https://www.plataformabex.com.br/**), **em primeira convocação no dia 10 de agosto de 2022 às 10:00hs** (horário de Brasília) com admissão **às 09:00hs** (horário de Brasília), ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da **Assembleia Geral em segunda convocação, no dia 17 de agosto de 2022, às 10:00hs** (horário de Brasília), com admissão às **09:00hs** (horário de Brasília) na mesma plataforma virtual, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes na Plataforma Bex. O credenciamento dos credores legitimados a participar da Assembleia Geral de Credores será iniciado com 1 (uma) hora de antecedência, considerado o horário designado para Assembleia, ou seja, a partir das **09:00hrs**, horário de Brasília. Os credores legitimados a votar devem realizar seu cadastramento, bem como poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que realizem seu cadastramento exclusivamente por meio de e-mail a ser enviado para **agcgeratherm@brasilexpert.com.br**, com documento hábil que comprove seus poderes, observando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital, ou seja até o **dia 08.08.2022 às 20 horas**(horário de Brasília) para a primeira convocação, e até o **dia 15.08.2022 até as 20horas** (horário de Brasília) para segunda convocação, contendo ainda as informações relacionadas na petição de procedimento juntada aos autos em fls. 2.883/2.892. O credor poderá também indicar o número das fls. dos autos em que se encontrem os documentos de representação, o que poderá ser feito no mesmo prazo do parágrafo anterior, através do e-mail **agcgeratherm@brasilexpert.com.br** conforme disposto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. Na forma do art. 35 da Lei 11.101/2005, a Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.595/2.600); As instruções detalhadas para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial fls. 2.883/2.892 E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa e suas filiais na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei 11.101/2005. Dado e passado em Mogi das Cruzes/SP, aos 06 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCES -SO Nº. 1005411-09.2019.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Deniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Katson Francisco Brasil Taquita, CPF 444.844.612-34, que lhe foi propos -ta uma ação Monitória por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda., objetivando a cobrança de R$ 54.143,36 (setembro/2018), oriunda do inadimplemen -to dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 07 de julho de 2022.

Anuncie:
comercial@gazetasp.com.br

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS 3ª Vara Cível - 3º Ofício Cível Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0000408-89.2022.8.26.0011. A Dra. Rosana Moreno Santiso, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível Regional de Pinheiros, **FAZ SABER** a **Hamilton Fernando de Sales**, CPF/MF 353.377.308-60, o qual encontra-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos de **Cumprimento de Sentença** que lhe requer **Colégio Vital Brazil Ltda**, fica intimado para em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pagar a quantia de R$ 38.863,42 (fls. 24), sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513 § 2º inciso IV do CPC, ficando advertido de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). São Paulo, 06 de junho de 2022.

4ª Vara Cível - Foro de Carapicuíba/SP. 4º Ofício Cível
Citação.Prazo 20 dias.Proc. 1008956-97.2020.8.26.0127. A Dra.Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Carapicuíba/SP. Faz saber a Fabio Marques Zacharias CPF 132.087.518-18, que Clínica Veterinária Chica & Lopes Ltda. ajuizou ação comum para cobrança de R$ 5.883,20 (nov/2020), referente à prestação de serviços médicos veterinários ao animal de estimação espécie canina, corrigido e acrescido das custas e despesas processuais,e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar incerto,expede-se edital de citação,para em 15dias,a fluir do prazo supra,contestar a ação,sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **[20,21]**

Processo Nº 1018751-10.2020.8.26.0554 Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Edital De Citação De Terceiros Ausentes, Incertos E Desconhecidos, Dos Titulares Do Domínio (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), Dos Antecessores Na Posse (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), E Dos Confrontantes (E Seus Cônjuges Se Casados Forem) Nos Autos Da Ação De Usucapião, Movida Por Marco Kasuo Kakazu E Sua Esposa Teresa Harumi Nakamura Kakazu Em Face De Em Face Dos Titulares Do Domínio, A Saber: Egino Scarpelli, Silvia Scarpelli Ou O Seu Espólio, Joana Magini Ou Giovanina Magini Ou O Seu Espólio, Angelina Magini Peake, Artur Peake, Fábio Magini Peake Ou Fabio Tomás Magini Peake Ou Fabio Tomás Ferreira Peake Ou Ainda Fabio Tomás Peake E Sua Mulher Aylsa Ludovice Peake, Silvio André Magini Da Silva E Sua Mulher Cordelia Terezinha Borges Da Silva, Ivone Aparecida Da Silva Ou Ivone Aparecida Magini Da Silva, Nelson Magini E Sua Mulher Alma Beirus Magini, Clara Magini De Araújo, Mário Magini, Maria Clorinda Rosalinda Piagentini Magini Ou Clorinda Rosalinda Piagentinimagini, Celia Maria Peixoto De Araújo Ou Celia Maria Ubezio E Seu Marido Corrado Ubezio, Ronald Douglas Magini E Sua Mulher Therezinha Vitelli Magini, Ronald Sidney Magini E Sua Mulher Daisy De Souza Magini, Ernesto Scarpelli E Sua Mulher Margarida Silva Scarpelli, Luiz Scarpelli E Sua Mulher Norma Maria Zanin Scarpelli, Ida Scarpelli Margiela E Seu Marido Francisco Ou Franciszeck Margiela, Mario Scarpelli E Sua Mulher Maria Benedita Caçapava Scarpelli, Armando Scarpelli E Sua Mulher Dora Fornias Scarpelli, Yolanda Scarpelli Justo E Seu Marido Altino Justo, Affonso Scarpelli E Sua Mulher Paschoa Antonietta Guidugli Scarpelli; Dos Antecessores Na Posse (Sucessores De Alfredo Dos Santos E De Sua Esposa Jeanete Das Graças Rocha Dos Santos), A Saber: Alfredo Rocha Dos Santos, Andrea Rocha Dos Santos, E Fernanda Rocha Dos Santos Januário E Seu Esposo André Januário E Dos Confrontantes, A Saber: Adilson Lacerda De Oliveira (E Sua Esposa Se Casado For); Flávio De Castro (E Sua Esposa Se Casado For); Luís Augusto Bertucci (E Sua Esposa Se Casado For); José Marcelo Rocha Guimarães (E Sua Esposa Se Casado For); Osni Fernandes Lucio (E Sua Esposa Se Casado For); Izaias Vieira De Cristo E Sua Esposa Marta Aparecida Dos Santos Cristo, Maurino Dias Medrado E Sua Esposa Elza Carvalho Moreno. O(A) Mm. Juiz(A) De Direito Da 3ª Vara Cível, Do Foro De Santo André, Estado De São Paulo, Dr(A). Flávio Pinella Helaehil, Na Forma Da Lei, Etc. Faz Saber A Todos Quantos O Presente Virem Ou Dele Conhecimento Tiverem, Especialmente Aos Terceiros Ausentes, Incertos E Desconhecidos, Aostitulares Do Domínio (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), Aos Antecessores Na Posse (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), E Aos Confrontantes Por Este Juízo E Cartório Do 3º Ofício Judicial, Processam-Se Os Autos Da Ação De Usucapião, Movida Por Marco Kasuo Kakazu E Sua Esposa Teresa Harumi Nakamura Kakazu, Processo N.º 1018751-10.2020.8.26.0554, Onde Em Sua Petição Inicial Resumida, Alega O Seguinte: Que Exercem Posse Mansa E Pacífica, Ininterrupta E Com Animus Domini; E Que Se Encontram Na Posse Do Imóvel Localizado No Lado Impar Da Avenida São Paulo S/N.º Cidade São Jorge Santo André/Sp Cep 09.111-410, Sem Interrupção E Nem Oposição, Há Mais De 20 (Vinte) Anos, E Que Se Trata Do Lote 57 Da Quadra 06 Do Loteamento "Cidade São Jorge", Com Classificação Fiscal N.º 25.027.047, Formado Por Um Polígono Irregular Com Um Perímetro De 69,32m (Sessenta E Nove Metros E Trinta E Dois Centímetros) Lineares, Distando 162,57m (Cento E Sessenta E Dois Metros E Cinquenta E Sete Centímetros) Da Confluência Do Alinhamento Predial, No Sentido Esquerdo De Quem Da Esquina Se Dirige Para O Lote, Confluência Entre A Rua Rio Grande Do Sul E Avenida São Paulo. A Partir Do Vértice Número 1, Vértice Comum Da Área Em Questão, Segue Em Linha Reta Por Uma Distância De 9,88m (Nove Metros E Oitenta E Oito Centímetros) Lineares, Em Direção Ao Vértice Número 2, Perfazendo Este Primeiro Lado Do Lote, Formado Pelos Vértices 1 E 2, A Frente Do Lote Que Se Dá Para A Avenida São Paulo. A Partir Deste Ponto Deflete À Direita E Segue Em Linha Reta Por Uma Distância De 24,85m (Vinte E Quatro E Oitenta E Cinco Centímetros) Lineares Na Direção Do Vértice Número 3, Constituindo O Segundo Lado Do Lote Em Questão, Vértices 2 E 3 Divisa Lateral Esquerda Do Lote, De Quem Da Rua Olha O Terreno, Confrontando Com Lote 56 Da Quadra 06 Do Loteamento "Cidade São Jorge", Com Classificação Fiscal N.º 25.027.046, Residencial Multifamiliar, Com 6 Unidades Autônomas, Sendo: Prédio N.º 1215 Aptos 01, 02 E 03 E Prédio N.º 1213 Aptos 01, 02 E 03. Desse Ponto, Vértice Número 3, Deflete À Direita E Segue Em Linha Reta Por Uma Distância De 9,82 (Nove Metros E Oitenta E Dois Centímetros) Lineares Na Direção Do Vértice Número 4, Constituindo O Terceiro Lado Do Lote, Divisa De Fundos Vértices 3 E 4, Confrontando Com Lote 21 Da Quadra 06, Do Loteamento "Cidade São Jorge" Com Classificação Fiscal N.º 25.027.021 Situado Na Rua Sergipe N.º 242 Bairro Cidade São Jorge Santo André/Sp Cep 09.111-430. A Partir Desse Ponto Deflete À Direita E Segue Em Linha Reta Por Uma Distância De 24,77m (Vinte E Quatro Metros E Setenta E Sete Centímetros) Lineares, Em Direção Ao Vértice 1, Constituindo O Quarto Lado Do Lote, Divisa Lateral Direita Do Lote Vértices 4 E 1, Confrontando Com Logradouro Público Sem Nome (Viela De Acesso Entre A Avenida São Paulo E Rua Sergipe), Fechando O Perímetro E Perfazendo Uma Area De 244,33m² (Duzentos E Quarenta E Quatro Metros Quadrados E Trinta E Três Decímetros Quadrados)". E Para Que Chegue Ao Conhecimento De Todos E Que No Futuro Ninguém Alegue Ignorância, Expediu-Se O Presente Edital Que Será Publicado E Afixado Na Forma Da Lei, Pelo Qual Ficam Citados Os Terceiros Ausentes, Incertos E Desconhecidos, Os Titulares Do Domínio (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), Os Antecessores Na Posse (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), E Os Confrontantes (E Seus Cônjuges Se Casados Forem) Pelo Inteiro Teor Do Supracitado, Resumidamente, Para Que No Prazo De 15 (Quinze) Dias, Apresente Contestação, Sob Pena De Revelia, Valendo A Citação Para Todos Os Termos E Atos Do Processo, Advertidos De Que Na Falta De Defesa, Presumir-Se-Ao Aceitos Como Verdadeiros Os Fatos Alegados Na Inicial. E Para Que Chegue Ao Conhecimento De Todos E Que Ninguém Possa Alegar Ignorância, Expediu-Se O Presente Edital, Que Será Publicado E Afixado Em Local De Costume. Nada Mais. Dado E Passado Nesta Cidade De Santo André, Aos 07 De Março De 2022. K-20e21/07

Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 20 dias. Proc. 1027850- 40.2022.8.26.0002. O Dr. Rui Porto Dias, Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a quem possa interessar que neste Juízo tramita a Ação de Procedimento Comum movida por Anderson Rodrigues Ferreira (CPF 677.XXX.126- 87) e Carolina Fernandes Ortega (CPF 297.XXX.078-40), por meio da qual almejam a alteração do regime do casamento ocorrido em 06.01.21, qual seja, da comunhão parcial de bens para o da separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-19e20/07

KALLAS INCORPORAÇOES E CONSTRUÇOES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996 - Companhia Aberta
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2022

1. Data, hora e local. Realizada no dia 06 de junho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **2. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emilio Rached Esper Kallas, e secretariados por Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros de Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, a reeleição para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, contados da presente data, no qual será composto por 3 (três) membros, os Srs. **(i) Emilio Rached Esper Kallas**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº44.735/D e no CPF/ME nº101.280.006-78, portador da Cédula de Identidade RG nº7.677.600-1 SSP/SP, membro efetivo; **(ii) Felipe de Moura Prata**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.103.037, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 265.377.588-31, membro efetivo; e **(iii) Basilio Chedid Jafet**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.756.248-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 007.484.608/61, membro efetivo, todos com endereço profissional na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, São Paulo, CEP: 04508-030. Os conselheiros ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de assumir seu cargo e exercer a atividade, conforme declarações constantes dos termos de posse anexos à presente ata. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Emilio Rached Esper Kallas – Presidente, e Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Acionistas: Emílio Rached Esper Kallas; Raphael Esper Kallas; Ther Gold Participações e Administração S.A. Confere com a original lavrada em livro próprio São Paulo, 06 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067054-62.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GRAZIELE MALVEIRO DOS SANTOS CPF 371.123.148-95 que Escolinha de Educação Infantil Pingo de Ouro Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$10.671,26 (dez/20) decorrente das mensalidades escolares para dois alunos, para o primeiro vencidas de 03.01.16 a 03.04.16 e para o segundo vencidas de 30.04.16 a 30.05.16 e de 03.05.16 a 03.12.16. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que a tornará isenta das custas e honorários advocatícios de 5% ou embargue, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que será nomeado curador especial no caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-19e20/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021602-63.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 13.998.492/0001-06 que Dfg Fomento Comercial Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$818.149,38 (junho/2022 - fls. 1143) decorrente do inadimplemento do contrato de cessão e aquisição de direitos de crédito e outras avenças firmado em 26/10/2016. Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS K-19e20/07

5ª Vara Cível Edital De Citação Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Nº 1009414-33.2020.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. Faz Saber A Aparecida De Brito Cherri, José Milton Cherri, Dóris Franco Pinto Cherri, Wilma Aparecida Cherri Mendes, Sérgio Alves Mendes, Francisca Cherri, Maria Benedita Cherri, Eunice Rosalina Cherri E Ricardo Cherri, herdeiros e/ou sucessores, bem como dos terceiros interessados, incertos e desconhecidos que Antonio Teixeira da Silva e Bernardina Maria da Silva ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel sito a Rua Vitorio Veneto, 1063, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP, com área total de 50,00m² e área total construída de 88,08m² e I.M. 03.055.032, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supra-mencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Mauá. K-19e20/07

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1010333-87.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando De Oliveira Domingues Ladeira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Luiz Carlos Da Silva, CPF 008.677.918-45, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Safira, para recebimento de R$6.008,11 (abr/19) decorrente das despesas condominiais vencidas de 07.09.17 e de 07.11.17 a 07.04.19 em relação a unidade autônoma nº 21 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no curso do processo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. K-19e20/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1009519-03.2022.8.26.0554 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nilton Carelli, Brasileiro, Divorciado, Corretor de Imóveis, RG 1344740809, CPF 028.757.278-18, que lhe foi proposta uma ação de Embargos de Terceiro Cível por parte de Tiago da Silva Rodrigues, alegando em síntese: que, por meio de financiamento bancário com o Banco Votorantim S/A, em 30.01.2020 adquiriu do embargado o veículo Volkswagen Jetta Variant, placa EHX3D46, Renavam 00126990743, requerendo, assim, o cancelamento da restrição judicial que recaiu sobre o referido objeto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de junho de 2022. K-19e20/07

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1024022-55.2021.8.26.0007. O Dr. Daniel Fabretti, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jailson Vieira da Silva Móveis Me CNPJ 07.716.874/0001-99 que Porto Velho Móveis e Decorações Eireli ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$5.581,76 (set/21) decorrente dos cheques nºs 00048, 00049, 00050, 00052, 00053, 00054 e 00055 do Banco 033, agência 4724, c/c 13 03744 9. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 29.04.22. K-19e20/07

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL - Local do Leilão: Av. Indianópolis, 2826 – Planalto Paulista – São Paulo/SP - **1º Leilão: 28/07/2022 às 10h00 - 2º Leilão: 28/07/2022 às 11h00** - ***HUGO L. ALVARENGA CUNHA****, Leiloeiro Oficial, Jucesp 870, devidamente autorizado pela TEGRA Incorporadora S/A, CNPJ: 07.700.557/0001-84 e suas coligadas descritas em cada lote, venderá em 1º ou 2º Público Leilão conforme o Art. 63, Lei Federal nº 4.591/64, c/c incisos VI e VII do art. 1º da Lei Federal nº 4.864/65, dos Direitos sobre as frações ideais de terreno (FIT) e partes construídas, que correspondem às seguintes unidades autônomas condominiais:* **SÃO PAULO - LOTE 2 - SÃO PAULO/SP**. Mooca. **Apto 503, 5º Andar, Bloco 1 - Caminho.** Rua Frei Gaspar nºs 210 e 220. **Empreendimento TEG MOOCA.** Direito a 1 Vaga de garagem com auxílio de manobrista. Áreas aprox. priv. 67,690m², área total 115,029m² e FIT 0,0043379. Memorial de Incorporação registrada na Matrícula nº 209.304 do 7º CRI de São Paulo/SP. Débitos de IPTU, condomínio, associação, foro e laudêmio correm por conta do comprador. Obs.: Construído e desocupado. **1º leilão: R$ 557.184,55 – 2º leilão: R$ 548.384,04. Comitente vendedor:** TGSP-65 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 33.142.593/0001-80. **Devedor(es):** ALESSANDER GERHARDT GONÇALVES, CPF: 194.918.588-58 e LETICIA MAIRA AGUILAR GERHARDT, CPF: 366.737.978-19. *As **Comitentes terão preferência na aquisição dos bens*** (§ 3º art. 63, Lei 4591/64). O arrematante se sub-rogará nos direitos do título aquisitivo e pagará: a) o valor do lance à vista sem desconto, mais 5% de comissão ao leiloeiro; b) Eventuais débitos de IPTU, condomínio, associação, foro e laudêmio, vencidos e a vencer, até a data do leilão; c) Despesas para transferência do imóvel (Escritura e tributos). Hipoteca/ônus bancário, será baixado pela comitente no prazo informado nas condições de venda e pagamento disponíveis no portal Cunha Leiloeiro (site). Os imóveis serão vendidos em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram. Unidades concluídas e desocupadas, eventual ocupação irregular, desocupação por conta do arrematante. Os interessados deverão tomar conhecimento de todas as ***condições de venda e pagamento****, disponíveis no portal Cunha Leiloeiro, parte integrante deste edital. Ao ofertar o lance o participante concorda c/ todas as regras e normas disponibilizadas no site. Infs: (11) 5586-3000 – lances On-Line através do site* ***www.cunhaleiloeiro.com.br***.

2ª VARA CÍVEL DE ITAPEVI - Rua Ver. Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405 - Jd. Sta. Rita - CEP 06660-280 - Fone: 4322-9326 e 41 - E-mail: itapevi2cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1004206-13.2017.8.26.0271**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, **Dr. PETER ECKSCHMIEDT**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **DANILO BAPTISTA** (RG 241.806.32 SSP/SP; CPF/MF 283.485.928-06), que **CLUBE DE CAMPO RECANTO VERDE** lhe move ação de **EXECUÇÃO** para cobrança da dívida de R$26.271,64 (julho/2017) mais atualização e acréscimos legais e contratuais, referente mensalidades relativas aos títulos 171 e 172 havidos por instrumento de cessão de 30.11.2006. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que, após o prazo deste, em **03 dias, PAGUEM** o débito ou em **15 dias, OFEREÇAM EMBARGOS** ou ainda, **RECONHECENDO** o crédito da exequente e **DEPOSITANDO 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUEM** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS**, atualizadas, **SOB PENA** de **PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida e ciente também de que no silêncio lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 14 de julho de 2022.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.394.386** o requerimento feito pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **RODRIGO MARTINS FERREIRA** RG nº 25.806.380-4-SSP-SP, CPF/MF nº 191.863.848-99, brasileiro, separado judicialmente, representante comercial, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 18 de julho de 2022, o valor de R$17.655,74 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 427.173, referente ao Apartamento 67, localizado no 6° pavimento da Torre "A"- Safira, Integrante do empreendimento denominado "Vila Nova Sabará – Praça Marajoara", situado na Rua Amoipira, n° 201, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 18 de julho de 2022. **EDUARDO OLIVEIRA -** ***Oficial Substituto***

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.398.146** o requerimento feito pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **MARIA KATIA VIEIRA COSTA** RG nº 53.794.892-2-SSP/SP, CPF/MF nº 010.586.173-11, brasileira, solteira, maior, gerente operacional II, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 19 de julho de 2022, o valor de R$14.348,78 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 223.067, referente ao apartamento nº 107 localizado no andar térreo do "Edifício Jules Rimet – Bloco B, Parque Residencial Canarinho", situado na Rua Glagliano Neto, n° 470, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** á mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propried